

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

Nova Conservação — Restauro e Conservação do Património Artístico Cultural, L.^{da}

Endereço postal:

Calçada do Marquês de Abrantes, 111, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-718.

País:

Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO

Sim.

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 12/11/2007.12 de Novembro de 2007. — O Director do IGESPAR, I. P., *Elisio Costa Santos Summavielle*.

2611064332

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Albergaria-a-Velha	À atenção de Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Praça de Ferreira Tavares	Código postal 3850-053
Localidade/Cidade Albergaria-a-Velha	País Portugal
Telefone 234529300	Fax 234522225
Correio electrónico geral@cm-albergaria.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albergaria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Execução de arruamento de acesso e rotunda junto à Escola EB 1,2 de Albergaria-a-Velha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, trabalhos preparatórios, movimento de terras, pavimentação, sinalização e segurança, passagem inferior, muros, rede de águas pluviais, mobiliário urbano, paisagismo e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 3 3 2 5 2 0 Objectos comple-mentares 4 5 2 3 3 2 2 1 **II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e o preço base para efeitos de concurso é de 695 201,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas. Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, ou a 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;

2) Classificação na 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexado à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

